

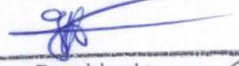


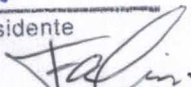
**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO**

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 036/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

APROVADO 02/10/23

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)
17 Sessão Ordinária

Data: 02/10/2023

17ª Sessão Ordinária

☐ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

Os signatários da presente, vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli de Moraes, com assento nessa Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regime Interno, vimos por meio desta manifestar expressar nossa veemente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI N.º 1.295/2023, QUE "ALTERA A LEI N.º 6.763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A referida alteração pretende elevar em 2% a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre produtos considerados supérfluos.

Entendemos a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico e promover o bem-estar da população, mas acreditamos que aumentar a carga tributária sobre os cidadãos e empresas, especialmente em um momento desafiador como este, não é uma abordagem mais eficaz.

O aumento da alíquota do ICMS trará um ônus significativo para as empresas, ampliando seus custos operacionais e, por consequência, impactando os consumidores finais. Além disso, poderá desestimular o consumo e a atividade econômica, prejudicando a recuperação e o crescimento do Estado.

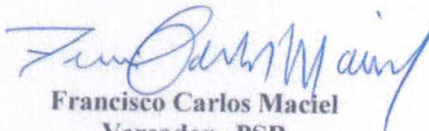


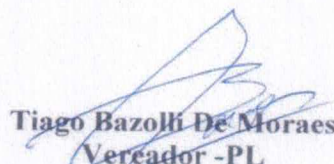
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Solicitamos que os representantes eleitos reavaliem esse projeto de lei, considerando as repercussões negativas que o aumento da alíquota do ICMS poderá acarretar para a economia local e, conseqüentemente, para a qualidade de vida dos cidadãos.

Expressamos nossa expectativa de que nossas preocupações e oposição a este projeto sejam levadas em consideração durante o processo legislativo.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 02 de outubro de 2023.


Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB
Câmara Municipal de Ouro Fino


Tiago Bazolli De Moraes
Vereador - PL
Câmara Municipal de Ouro Fino

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 036/2023****MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 036/2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 02/10/2023 17ª Sessão Ordinária	
☒ APROVADO	
☐ REJEITADO	
Ver. Vanderlei Candido de Almeida Presidente em exercício	
Ver. Clóvis Coldibeli Vice Presidente em exercício	Ver. Fabio Anderson da Silva Secretário em exercício

Os signatários da presente, vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli de Moraes, com assento nessa Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regime Interno, vimos por meio desta manifestar expressar nossa veemente MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI N.º 1.295/2023, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A referida alteração pretende elevar em 2% a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre produtos considerados supérfluos.

Entendemos a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico e promover o bem-estar da população, mas acreditamos que aumentar a carga tributária sobre os cidadãos e empresas, especialmente em um momento desafiador como este, não é uma abordagem mais eficaz.

O aumento da alíquota do ICMS trará um ônus significativo para as empresas, ampliando seus custos operacionais e, por consequência, impactando os consumidores finais. Além disso, poderá desestimular o consumo e a atividade econômica, prejudicando a recuperação e o crescimento do Estado.

Solicitamos que os representantes eleitos reavaliem esse projeto de lei, considerando as repercussões negativas que o aumento da alíquota do ICMS poderá acarretar para a economia local e, consequentemente, para a qualidade de vida dos cidadãos.

Expressamos nossa expectativa de que nossas preocupações e oposição a este projeto sejam levadas em consideração durante o processo legislativo.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador: 7A294559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/10/2023. Edição 3615

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>